



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1880

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1880

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.366, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o mês “Maio Laranja” de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Morungaba/SP e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.279ª sessão extraordinária, realizada no dia 04 de março de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - Fica instituído o mês “MAIO LARANJA”, ato de conscientização a ser implementado anualmente, com o objetivo de mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art.2º - O “MAIO LARANJA” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Morungaba/SP.

Art. 3º - São objetivos da Campanha:

I- Desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida, dirigida às crianças e adolescentes e à comunidade;

II- Despertar a comunidade para as situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento;

III- Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV- Incentivar o protagonismo juvenil;

V- Orientar as famílias, visando conscientizar os pais de como prevenir a pedofilia;

VI- Discutir o tema nas Escolas Municipais, inclusive durante reuniões com os pais.

Art.4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art.5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Morungaba, 16 de março de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Lei originária do Projeto de Lei nº 016/2026, de autoria dos Vereadores: João Luciano Frare, do PSD; Ana Aparecida Faccioni Bozzi, do PRD; Antonio Salvador Marques, do PL; Eliseu Santos da Silva, do União Brasil; Luis Roberto Lopes Junior, do PSD; Luis Carlos de Lima, do Republicanos; Ramon Lamartine de Moraes, do Uniao Brasil; Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, do União Brasil; e Vinícius Teodoro Baptista, do PSD.

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.700, de 16 de março de 2026.

“Revoga a Portaria nº 1.325, de 10 de março de 2025.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.325, de 10 de março de 2025, que nomeou a Senhora **Celyane de Novais Lima**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de março de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.701, de 16 de março de 2026.

“Concede licença prêmio.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 395/2026;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedida à senhora **Maria Aparecida da Silveira**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1880

Página 3 de 3

a partir do dia 19 de março de 2026, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de março de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil e estrutural para elaboração de laudo técnico e projeto de estrutura de concreto e de madeira (superestrutura, laje e telhado) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Daniela Roberta Elias de Moraes, situada na Rua José Carlos Frare, Bairro Brumado - Santa Luz, no Município de Morungaba/SP, pelo regime de menor preço global, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) do Edital e seus ANEXOS.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 012/2026, para as empresas a saber:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Valor Total
01	ELABORACAO DE LAUDO TECNICO E PROJETO ESTRUTURAL	13.950,00
Total do Proponente		13.950,00

MORUNGABA - SP, 13 de março de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 1794/11/2025 CONTRATO: Nº 018/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para

elaboração de laudo técnico e projeto de estrutura de concreto e de madeira (superestrutura, laje e telhado) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Daniela Roberta Elias de Moraes, situada na Rua José Carlos Frare, Bairro Brumado - Santa Luz, no Município de Morungaba/SP, em conformidade com o processo administrativo acima referido, este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: ETPC PERÍCIA E CONSULTORIA LTDA. EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

Revogação / Anulação

PROCESSO nº 29/01/2026

Ref.: Dispensa de Licitação nº 002/2026

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme esportivo.

Fls. 135/138: ciente.

De forma simples e objetiva, acolho o parecer jurídico apresentado pelo Procurador do Município (fls. 135/138), e o adoto como razão de decidir, para determinar a **REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 002/2026**, em razão da inviabilidade de contratação em condições vantajosas para a Administração Pública.

Ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer para ciência.

Publique-se.

Morungaba (SP), 16 de março de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fd8a-3ac1-0ccc-acff-3d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1880, ano X, veiculado em 16 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 16/03/2026 às 17:33:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd8a-3ac1-0ccc-acff-3d>